



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Urquiza Leal, 1080, Sala 116, 1º Andar, Bairro Grageru - Aracaju/SE CEP 49.025-000, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Oliveira Menezes**, portador da Cédula de identidade nº **5870*-* SSP/SE, CPF (MF) nº ***.463.73*-* **, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 23/2021, Processo SEI 0007655-11.2022.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Repactuar, a partir de **17 de janeiro de 2022**, os preços avençados, em razão da modificação promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, registrada sob o número SE 000058/2022:

1.1.1. salários normativos: **R\$ 1.223,37** para as categorias Garçonete/Garçom e Recepcionista; **R\$ 1.212,99** para as categorias Copeira(o) e Contínua(o); **R\$ 1.368,02** para a categoria Estoquista;

1.1.2. auxílio-alimentação: valor diário de **R\$ 14,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 4.1 e 4.1.1 da cláusula quarta do Contrato TRE-SE 23/2021 vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 609.985,20** (seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e cinco Reais e vinte centavos), para o interregno de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2024, a seguir discriminado:

4.1.1 **Preço mensal: R\$ 25.416,05** (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis Reais e cinco centavos), referente à mão de obra e insumos empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a **17 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

RODRIGO OLIVEIRA MENEZES

Masterserv Empreendimentos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira Menezes, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 17/05/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1177965** e o código CRC **A3532A75**.

0007655-11.2022.6.25.8000

1177965v6